

Resumo de Convênio

Referência

17/04/2019

Registro => 10742
Entidade => 83/045
Istituto Motori - Consiglio Nazionale delle Ricerche

Objetivo : Regulação da forma e das condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo áreas de interesse mútuo

Órgão Gestor : 367 - INT - Assessoria de Assuntos Internacionais
Gestor : 1084763 - DOMENICO SIMONE
Gestor Subst.: 1065017 - OLEXIY SHYNKARENKO
Ato: 052/2019 - 16/04/2019

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 12/04/2019 **Data Início :** 12/04/2019 **Data Término :** 12/04/2024

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.028844/2019-51
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB
Data : 17/04/2019 **Número :** 74 **Página :** 90

Contato : Gerardo Valentino
Endereço : Via G. Marconi 80125 Napoli Italy

Telefone :

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO E CULTURAL QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E O ISTITUTO MOTORI
DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA DA ITÁLIA**

A Fundação Universidade de Brasília, instituição federal de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei nº 3.998, de 15/12/1961 e instituída pelo Decreto nº 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob nº 00.038.174/0001-43, sediada no "Campus Universitário Darcy Ribeiro", Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília/DF, Brasil, neste ato, representada por sua Presidente, Prof. Márcia Abrahão Moura, brasileira, residente e domiciliada em Brasília, DF, portadora do CPF nº 334.590.531-00 e do RG nº 960490/DF, credenciada pelo Decreto Presidencial de 21 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de novembro de 2016, seção 2, pg.1, com a competência do respectivo Estatuto

e

o Istituto Motori - Consiglio Nazionale delle Ricerche (IM-CNR) com sede em Via G. Marconi 80125 Napoli/Italy, neste ato representado por seu Diretor, Eng. Gerardo Valentino, nascido em Monteforte Irpino (AV) em 12 de abril de 1957, portador do código fiscal: VLNGRD57D12F506U;

as partes resolvem celebrar o presente Memorando de Entendimento Acadêmico, Científico e Cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países, e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Memorando regula a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo áreas de interesse mútuo.

O programa de cooperação referido nesta cláusula envolverá, especificamente:

- 1 - troca de informações entre os responsáveis por trabalhos de pesquisas;
- 2 - elaboração de programas de pesquisas;
- 3 - permuta de equipamentos e material bibliográfico
- 4 - troca de experiências e informações pedagógicas;
- 5 - permuta de recursos de ensino;
- 6 - intercâmbio de professores, estudantes, especialistas e técnicos administrativos;
- 7 - presença recíproca em eventuais debates, conferências ou simpósios de mútuo interesse.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Para a consecução do objeto proposto, o IM-CNR e a Fundação Universidade de Brasília comprometem-se a:



I - Promover estágio e permitir ao pessoal pertencente às instituições que integram o presente Memorando, acesso às dependências e instalações do departamento específico da Instituição;

II - Assegurar que os resultados decorrentes de pesquisa comum sejam amplamente divulgados com expressa menção deste Memorando e, também, o mútuo direito de patente e autoria, observadas as regulamentações jurídicas internas das partes acordantes.

III - Elaborar plano de trabalho conjunto para cada atividade de cooperação. Casos específicos serão objeto de convênios próprios.

Os Coordenadores Científicos responsáveis pelo projeto são o Dr Luigi Allocca, IMCNR e o Professor Domenico Simone, FUB.

DO INTERCÂMBIO

CLÁUSULA TERCEIRA - O intercâmbio se realizará mediante as seguintes condições:

I - Do intercâmbio de pesquisadores:

1 - O número de pesquisadores por ano será determinado conforme as necessidades e os fundos disponíveis. O termo *pesquisador* é usado aqui para indicar cientistas e / ou profissionais que possam participar de um projeto de pesquisa avançada, incluindo professores, pesquisadores contratados e doutorandos.

2 - Os pesquisadores de intercâmbio devem falar a língua dos dois países ou ser fluentes em inglês.

2 - O período desse intercâmbio sera determinado, por mútuo acordo, entre as instituições participantes, respeitando-se os procedimentos internos de cada uma.

3 - O pesquisador de intercâmbio terá assegurado o direito de utilização das instalações e serviços da instituição anfitriã, respeitando-se as normas e os procedimentos internos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - As partes acordantes poderão compartilhar os custos inerentes às diversas atividades, segundo a sua regulamentação interna e entendimentos prévios e específicos para cada caso. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

DOS SEGUROS

CLÁUSULA QUINTA - As despesas de seguro, que são obrigatórias para participar de atividades de pesquisa, serão custeadas pelos pesquisadores ou, em qualquer caso, por sua própria instituição.

PREVENÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - O empregado e o pessoal das Partes devem respeitar as disposições relativas à proteção da saúde e segurança dos trabalhadores do instituto de acolhimento.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Memorando vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O presente Memorando pode ser renovado por até dois (2) períodos de igual duração por meio de uma notificação por escrito de uma das partes e uma aceitação escrita pela outra.

DA PUBLICAÇÃO

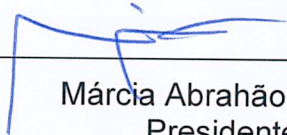
CLÁUSULA OITAVA - O extrato do presente Instrumento deverá ser publicado no *Diário Oficial da União*, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, correndo tal iniciativa e despesa por conta da Fundação Universidade Brasília.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Em caso de dificuldades na interpretação ou execução do presente Acordo, as partes buscarão resolver suas diferenças de forma amigável. O recurso judicial será usado apenas como última opção, depois de esgotadas todas as outras vias. Neste caso, o conflito será levado diante da justiça Italiana ou brasileira, considerando a jurisdição do domicílio do réu.

E, por estarem assim, justas e pactuadas, assinam as partes o presente Memorando em 04 (quatro) vias de igual teor, 02 (duas) em língua portuguesa e 02 (duas) em língua inglesa

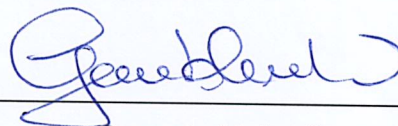
Brasília-DF (Brasil), de 22/04 de 2019


Márcia Abrahão Moura
Presidente

Fundação Universidade de Brasília



Napoli (Itália), de de 2019



Gerardo Valentino
Diretor

Istituto Motori
Consiglio Nazionale delle Ricerche



Universidade de Brasília



ISTITUTO MOTORI



Consiglio Nazionale
delle Ricerche

ACORDO INTERNACIONAL DE MUTUA COOPERAÇÃO PLANO DE TRABALHO

A cooperação entre a Universidade de Brasília (UnB) e o Istituto Motori – Consiglio Nazionale delle Ricerche (IM-CNR) visa o desenvolvimento de relações científicas, bem como a realização de períodos de treinamento e atualização, pesquisa e/ou ensino, de pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de ambas as instituições que pretendam iniciar o acordo de cooperação.

O acordo geral (Convenção-Quadro) é um acordo destinado a estabelecer colaboração científica entre as partes para o desenvolvimento de programas extensivos de pesquisa e/ou de apoio ao ensino, que envolvam toda a UnB e o IM-CNR.

Dado que o IM-CNR é um centro de pesquisa que nasce com vocação para desenvolver capacidades de investigação e desenvolvimento tecnológico e que não é uma instituição acadêmica, a figura profissional referida no presente acordo é a do pesquisador científico. O termo pesquisador (como pessoa que realiza pesquisas acadêmicas ou científicas) inclui as figuras profissionais de professores, pesquisadores contratados, candidatos a doutorado, candidatos a pós-doutorado, conforme já definido no Artigo III.I.1 do MOU, assinado entre as partes.

O presente documento, preparado e compartilhado entre as partes, define os principais tópicos e atividades de interesse comum, para um plano de trabalho para todos os fins. Programas operacionais e planos de trabalho detalhados e específicos serão definidos em protocolos executivos apropriados e subsequentes.

As atividades de interesse comum, a serem realizadas no contexto deste acordo, são assim definidas:

1. Colaboração em pesquisa

- a. Intercâmbio de docentes, estudantes de doutorado e pós-doutorandos;
- b. Desenvolvimento de pesquisa colaborativa;
- c. Programas conjuntos de pesquisa (orientada para programas internacionais de pesquisa);
- d. Publicações acadêmicas em colaboração, dos resultados da pesquisa realizada em conjunto.
- e. Co-orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado (com ou sem dupla diplomação).

2. Transferência de conhecimentos

- a. Mobilidade de pesquisadores, treinamento e atualização, pesquisa e/ou ensino;
- b. Realização de conferências e seminários;
- c. Troca de publicações e outros materiais acadêmicos;
- d. Participação em projectos destinados a formação científica na área aeroespacial.
- e. Mobilidade de pessoal técnico e/ou administrativo.

O presente plano de trabalho é assinado entre os responsáveis da proposta de acordo, O Prof. Dr. Domenico Simone pela UnB e Dr. Luigi Allocca pelo IM-CNR.

Brasília (DF, Brazil),

Prof. Dr. Domenico Simone

Napoli (Italy),

Dr. Luigi Allocca

CULTURAL, SCIENTIFIC AND ACADEMIC MEMORANDUM OF UNDERSTANDING (MOU) BETWEEN THE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA AND THE ISTITUTO MOTORI OF THE NATIONAL RESEARCH COUNCIL OF ITALY

Fundação Universidade de Brasília, Brazilian federal institution of higher education, public foundation, created by Law n. 3,998 of 15/12/1961, and instituted by Decree n. 500 of 15/01/1962, registered at the Brazilian National Registry of Legal Entities – CNPJ under number 00.038.174/0001-43, based in “Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte, Zip code 70910-900, Brasília-DF, Brazil, herein represented by its President, Professor Marcia Abrahão Moura, Brazilian, resident and domiciled in Brasília-DF, Social Security (CPF) number 334.590.531-00, and Identity Card number 960490/DF, appointed by Presidential Decree of November 21st, 2016, published in the Diário Oficial da União (Federal Official Gazette of Brazil), on November 22nd, 2016, at section 2, page 1, duly authorized by the respective Statute;

and the

Istituto Motori - Consiglio Nazionale delle Ricerche (IM-CNR), based in Viale G. Marconi 4, 80125 Napoli/Italy, herein represented by its Director, Eng. Gerardo Valentino, born in Monteforte Irpino (AV) on 12/04/1957, Fiscal code: VLNGRD57D12F506U;

the parties agree to sign this Academic, Scientific and Cultural Memorandum of Understanding, according to the rules and laws in force in their respective countries, subject to the following terms and conditions:

PURPOSE

ARTICLE ONE – The present MoU sets out the terms and conditions in which the parties agree to develop a program of mutual co-operation and an academic, scientific and cultural exchange in the areas of mutual interest.

The aforementioned program of cooperation will include:

- 1 - Exchange of information between researchers;
- 2 – Development of research programs;
- 3 - Exchange of equipment and bibliographical material;
- 4 - Exchange of pedagogical experience and information;
- 5 - Exchange of teaching resources;
- 6 - Exchange of professors, students, specialists and administrative staff;
- 7 - Presence in debates, conferences and meetings of mutual interest.

CONDITIONS

ARTICLE TWO – In order to give effect to the purpose of this MoU, the *IM-CNR* and the *Fundação Universidade de Brasília* shall:

- I - Promote internships, and allow staff from the other party access to the facilities of the specific departments.

II - Ensure that the results arising from common research are fully published and that the publications explicitly state this agreement, as well as the mutual right of patents and authorship, according to the internal regulations of the agreeing parties.

III - Develop a joint work plan for each cooperation activity. Specific cases will be subject to specific agreements.

The respective Scientific Coordinator for the program are Dr Luigi Allocca for IM-CNR and Professor Domenico Simone for FUB

EXCHANGE

ARTICLE THREE – The exchange will be held according to the following conditions:

I - Exchange of Researchers

1 - The number of researchers participating in the exchange each year will be decided according to necessity and funds available. With the term *researchers* are intended scientists and/or professionals able to participate to an advanced research project, including professors, contract researchers and doctoral candidates.

2 - The exchange researchers must speak the language of the two countries or must be fluent in English.

3 - The duration of the exchange of researchers will be determined by mutual agreement between the participating institutions, according to their internal procedures.

4 - The exchange researcher will have the right to use the facilities and services of the host institution, abiding by its internal rules and procedures.

FINANCIAL RESOURCES

ARTICLE FOUR - The parties may share the costs of the activities by previous and specific agreements for each case. There will be no transfer of funds between the parties.

INSURANCE POLICY

ARTICLE FIVE - Insurance expenses, that are mandatory to participate to research activities, will be borne by the researchers or in any case by their own institution.

PREVENTION, SAFETY AND HEALTH

ARTICLE SIX - The employee and staff of the Parties shall respect the provisions concerning the protection of the health and safety of employees of the host.



DURATION AND TERMINATION

ARTICLE SEVEN - The present MoU will remain in force for five (5) years from the date of its signature, and may be terminated by either party, upon written notice given to the other party, at least, sixty (60) days in advance.

The present MoU may be renewed for two (2) consecutive periods of equal duration by a written notice, accepted by the other part upon a written note.

PUBLICATION

ARTICLE EIGHT - The summary of this MoU will be published in the *Diário Oficial da União* within 20 (twenty) days from the date of its signature. The University of Brasilia Foundation will be entirely responsible for it.

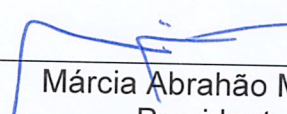
FORUM

ARTICLE NINE - Any disputes arising from and related to this MoU shall be settled by both parties through friendly negotiations. If such dispute cannot be settled by negotiation or any other means, it shall be submitted to Brazilian Courts or Italian Courts, according to the country where the defendant resides.

Thus agreed, the parties sign the present MoU in 04 (four) copies of equal form and content, 02 (two) in English and 02 (two) in Portuguese.

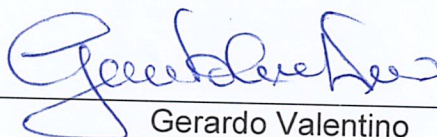
Brasília-DF (Brazil), 12/04 2019

Napoli (Italy), 2019


Márcia Abrahão Moura
President

Fundação Universidade de Brasília





Gerardo Valentino
Director

Istituto Motori
Consiglio Nazionale delle Ricerche



Universidade de Brasília



ISTITUTO MOTORI



Consiglio Nazionale
delle Ricerche

INTERNATIONAL COOPERATION AGREEMENT WORK PLAN

The cooperation between the University of Brasília (UnB) and the Istituto Motori – Consiglio Nazionale delle Ricerche (IM-CNR) aims at the development of scientific relations, as well as the realization of upgrade and training periods, research and/or teaching activities, for researchers, and technical-administrative staff of both institutions (UnB and CIRA) who intend to start the cooperation agreement.

The general agreement (Framework Convention) is an agreement aimed at establishing scientific collaboration between the parties for the development of extensive research and / or teaching support programs, involving the entire UnB and the IM-CNR.

Given that IM-CNR is a research center that is born with the vocation to develop research and technological development capabilities, and not an academic institution, the professional figure referred to in the present agreement is that of the scientific researcher. The term researcher (as a person who carries out academic or scientific research) includes the professional figures of professors, contracted researchers, Ph.D. candidates, Post-Doctoral candidates, as already defined in Article III.I.1 of the MOU, signed between the parties.

The present document, prepared and shared between the parties, defines the main topics and activities of common interest for an all-purpose work plan. Operational programs, and detailed and specific work plans, will be instead defined in appropriate and subsequent executive protocols.

The activities of common interest, to be carried out within the framework of the present agreement, are defined as follows:

1. Research collaboration
 - a. Exchange of professors, Ph.D. candidates and postdoctoral fellows;
 - b. Development of collaborative research;
 - c. Joint research programs (oriented to international research programs);
 - d. Collaboration in academic publications, from joint research results.
 - e. Co-orientation of doctoral thesis or master dissertation.
2. Knowledge transfer
 1. Researcher mobility training and updating, research and / or teaching;
 2. Joint participation and/or organization of conferences and seminars;
 3. Exchange of publications and other academic material;
 4. Participation in projects oriented to scientific training in the aerospace area.
 5. Mobility of technical and / or administrative personnel.

The present proposal for a general work plan is signed between those responsible for the proposed agreement, Dr. Domenico Simone for UnB and Dr. Luigi Allocca for IM-CNR

Brasília (DF, Brazil),

Prof. Dr. Domenico Simone

Napoli (Italy),

Dr. Luigi Allocca